



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais

### CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

#### PROGRAMA DE BOLSAS DE PESQUISA IPEDF-CODEPLAN

#### Projeto de Pesquisa Indicadores Ambientais do Distrito Federal

O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF Codeplan, vinculado à Secretaria de Economia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e considerando a Portaria nº 3 de 26 de agosto de 2022, que institui o Programa de Bolsas de Pesquisa do IPEDF, CONVIDA os(as) interessados(as) a apresentarem candidaturas nos termos desta Chamada Pública e em conformidade com o Termo de Referência anexo, parte integrante desta Chamada, para seleção pública de pesquisadores(as) para atuação em projeto de pesquisa que atende a demandas prioritárias de órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

#### 1. OBJETO

Esta Chamada tem por objetivo selecionar pesquisadores (as) que atendam aos requisitos do Termo de Referência do Anexo I desta Chamada, para concessão de bolsas de pesquisa no âmbito do projeto “Indicadores Ambientais do Distrito Federal”, a ser implementado pelo IPEDF-Codeplan.

#### 2. QUANTIDADE DAS BOLSAS E DURAÇÃO

Serão concedidas 9 (nove) bolsas de pesquisa: 8 (oito) com duração prevista de até quatro meses, e 1 (uma) com duração prevista de até três meses, podendo ser renovadas.

#### 3. PESQUISADORES (AS) ELEGÍVEIS

3.1. Poderão se candidatar a pesquisadores (as) bolsistas aqueles (as) que tenham concluído curso de graduação ou pós-graduação e que se disponham a complementar sua formação, no caso de pós-graduação, participando da execução de projetos do IPEDF- Codeplan.

3.2. Estarão elegíveis os (as) pesquisadores (as) bolsistas que atendam ao Termo de Referência do Anexo I e aos critérios de elegibilidade e à documentação descritos nesta Chamada Pública e na Portaria nº 3, de 26 de agosto de 2022, que institui o Programa de Bolsas de Pesquisa.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Para submeter sua candidatura, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de apresentação de candidatura online e específico para esta chamada e encaminhar os documentos listados no item 4.1.2 para e-mail específico desta chamada, item 4.2.

4.1.1. O formulário de apresentação de candidatura online e específico para esta chamada está disponibilizado no link: <https://forms.gle/JQtUHTjMUCuznNwa7>

4.1.1.1. As respostas do formulário devem citar a comprovação da experiência, de acordo com os tópicos sinalizados pelo formulário.

4.1.2. Os documentos listados abaixo devem integrar a candidatura e deverão estar atualizados, tendo como data de referência a data de submissão da proposta:

4.1.2.1. Documento de identidade ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) Permanente, dentro da vigência;

4.1.2.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social - CTPS; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.1.2.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física-CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.1.2.2. CPF ou documento de identidade com referência ao CPF;

4.1.2.3. Currículo, atualizado nos últimos noventa dias, na Plataforma Lattes do CNPq;

4.1.2.4. Documentos que comprovem a titulação e o conhecimento específico em conformidade com os requisitos obrigatórios e pontuáveis definidos na Cláusula 5 desta Chamada Pública;

4.1.2.4.1 Serão documentos de comprovação da titulação o diploma ou o certificado de conclusão de curso/defesa de tese ou dissertação emitidos pela instituição de ensino;

4.1.2.4.2. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se, e somente se, forem validados por universidade pública em conformidade com a legislação vigente;

4.1.2.5. Declaração de Não Incorrência em Vedações à Candidatura e de Veracidade das Informações, nos termos do Anexo II e disponível no sítio eletrônico da Codeplan. Esse documento precisa ser assinado pelo(a) candidato(a).

4.2. Os documentos devem ser enviados como anexo, frente e verso, em formato PDF ao endereço de e-mail: [selecaobolsasisdia@ipe.df.gov.br](mailto:selecaobolsasisdia@ipe.df.gov.br). Cada documento não poderá ultrapassar 10MB (megabytes).

4.3. A identificação da vaga deve ser feita no título do e-mail a ser enviado.

## 5. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

**VAGA 01** - Assistente de Pesquisa III: Realizar levantamento de dados e informações sobre indicadores relevantes para o Distrito Federal, conforme a Lei Distrital nº 3.944/2007; organizar e manipular bases de dados; realizar a compilação de dados tabulares e geográficos; elaborar fichas técnicas, memórias de cálculo, metadados e implementar os indicadores; produzir relatórios e documentos com os principais resultados da pesquisa.

Requisitos Obrigatórios	
Ter concluído a graduação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação na área de Engenharias (Civil, Florestal, Ambiental, Agrônômica, etc) ou Geologia	Não pontuável
Ter título de Mestre em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação	Não pontuável

<b>Requisitos Pontuáveis</b>	
<b>Critérios de Avaliação</b> O mesmo trabalho não poderá ser computado mais de uma vez. Na soma total de cada requisito, o tempo inferior a 12 meses não será computado	<b>Pontuação</b>
Ter experiência comprovada na área de pesquisa do projeto	1 ponto a cada ano de experiência Máximo 5 pontos
Desejável experiência em projetos na área de sustentabilidade ambiental.	1 ponto a cada ano de experiência Máximo 5 pontos
Desejável conhecimento da Agenda 2030	1 ponto a cada ano de experiência Máximo 5 pontos
Desejável experiência em projetos desenvolvidos no Distrito Federal	1 ponto a cada ano de experiência Máximo 5 pontos
<b>Total de pontos</b>	<b>20 pontos</b>

**VAGA 02** - Assistente de Pesquisa III : Realizar levantamento de dados e informações sobre indicadores relevantes para o Distrito Federal, conforme a Lei Distrital nº 3.944/2007; Organizar e manipular bases de dados; Realizar a compilação de dados tabulares e geográficos; Elaborar fichas técnicas, memórias de cálculo, metadados e implementar os indicadores; Produzir relatórios e documentos com os principais resultados da pesquisa.

<b>Requisitos Obrigatórios</b>	
Ter concluído a graduação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação em Economia	Não Pontuável
Ter título de Mestre em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação	Não Pontuável
<b>Requisitos Pontuáveis</b>	
<b>Critérios de Avaliação</b> O mesmo trabalho não poderá ser computado mais de uma vez. Na soma total de cada requisito, o tempo inferior a 12 meses não será computado	<b>Pontuação</b>

Ter experiência comprovada na área de pesquisa do projeto	1 ponto a cada ano de experiência Máximo 5 pontos
Desejável experiência em projetos na área de sustentabilidade ambiental.	1 ponto a cada ano de experiência Máximo 5 pontos
Desejável conhecimento da Agenda 2030	1 ponto a cada ano de experiência Máximo 5 pontos
Desejável experiência em projetos desenvolvidos no Distrito Federal	1 ponto a cada ano de experiência Máximo 5 pontos
<b>Total de pontos</b>	<b>20 pontos</b>

**VAGA 03** - Assistente de Pesquisa III : Realizar levantamento de dados e informações sobre indicadores relevantes para o Distrito Federal, conforme a Lei Distrital nº 3.944/2007; Organizar e manipular bases de dados; Realizar a compilação de dados tabulares e geográficos; Elaborar fichas técnicas, memórias de cálculo, metadados e implementar os indicadores; Produzir relatórios e documentos com os principais resultados da pesquisa.

<b>Requisitos Obrigatórios</b>	
Ter concluído a graduação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação em Sociologia	Não Pontuável
Ter título de Mestre em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação	Não Pontuável
<b>Requisitos Pontuáveis</b>	
<b>Critérios de Avaliação</b> O mesmo trabalho não poderá ser computado mais de uma vez. Na soma total de cada requisito, o tempo inferior a 12 meses não será computado	<b>Pontuação</b>
Ter experiência comprovada na área de pesquisa do projeto	1 ponto a cada ano de experiência Máximo 5 pontos
Desejável experiência em projetos na área de sustentabilidade ambiental.	1 ponto a cada ano de experiência Máximo 5 pontos

Desejável conhecimento da Agenda 2030	1 ponto a cada ano de experiência Máximo 5 pontos
Desejável experiência em projetos desenvolvidos no Distrito Federal	1 ponto a cada ano de experiência Máximo 5 pontos
<b>Total de pontos</b>	<b>20 pontos</b>

**VAGA 04** - Assistente de Pesquisa III: Realizar levantamento de dados e informações sobre indicadores relevantes para o Distrito Federal, conforme a Lei Distrital nº 3.944/2007; Organizar e manipular bases de dados; Realizar a compilação de dados tabulares e geográficos; Elaborar fichas técnicas, memórias de cálculo, metadados e implementar os indicadores; Produzir relatórios e documentos com os principais resultados da pesquisa.

<b>Requisitos Obrigatórios</b>	
Ter concluído a graduação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação em Gestão Pública ou áreas correlatas	Não Pontuável
Ter título de Mestre em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação	Não Pontuável
<b>Requisitos Pontuáveis</b>	
<b>Critérios de Avaliação</b> O mesmo trabalho não poderá ser computado mais de uma vez. Na soma total de cada requisito, o tempo inferior a 12 meses não será computado	<b>Pontuação</b>
Ter experiência comprovada na área de pesquisa do projeto	1 ponto a cada ano de experiência Máximo 5 pontos
Possuir experiência comprovada em projetos desenvolvidos no Distrito Federal.	1 ponto a cada ano de experiência Máximo 5 pontos
Desejável conhecimento da Agenda 2030	1 ponto a cada ano de experiência Máximo 5 pontos
Desejável experiência em projetos na área de sustentabilidade ambiental	1 ponto a cada ano de experiência

	Máximo 5 pontos
<b>Total de pontos</b>	<b>20 pontos</b>

**VAGA 05** - Assistente de Pesquisa III : Realizar levantamento de dados e informações sobre indicadores relevantes para o Distrito Federal, conforme a Lei Distrital nº 3.944/2007; Organizar e manipular bases de dados; Realizar a compilação de dados tabulares e geográficos; Elaborar fichas técnicas, memórias de cálculo, metadados e implementar os indicadores; Produzir relatórios e documentos com os principais resultados da pesquisa.

<b>Requisitos Obrigatórios</b>	
Ter concluído a graduação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação em Arquitetura e Urbanismo	Não Pontuável
Ter título de Mestre em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação	Não Pontuável
<b>Requisitos Pontuáveis</b>	
<b>Critérios de Avaliação</b> O mesmo trabalho não poderá ser computado mais de uma vez. Na soma total de cada requisito, o tempo inferior a 12 meses não será computado	<b>Pontuação</b>
Ter experiência comprovada na área de pesquisa do projeto	1 ponto a cada ano de experiência Máximo 5 pontos
Desejável experiência em projetos na área de sustentabilidade ambiental	1 ponto a cada ano de experiência Máximo 5 pontos
Desejável conhecimento da Agenda 2030	1 ponto a cada ano de experiência Máximo 5 pontos
Desejável experiência em projetos desenvolvidos no Distrito Federal	1 ponto a cada ano de experiência Máximo 5 pontos
<b>Total de pontos</b>	<b>20 pontos</b>

**VAGA 06** - Assistente de Pesquisa III : Realizar levantamento de dados e informações sobre indicadores relevantes para o Distrito Federal, conforme a Lei Distrital nº 3.944/2007; Organizar e manipular bases de dados; Realizar a compilação de dados tabulares e geográficos; Realizar a espacialização dos dados tabulares e tratamento de dados geográficos; Elaborar fichas técnicas, memórias de cálculo, metadados e implementar os indicadores; Produzir relatórios e documentos com os principais resultados da pesquisa.

<b>Requisitos Obrigatórios</b>	
Ter concluído a graduação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação em em Geografia, Ciências Ambientais, Biologia ou áreas correlatas	Não Pontuável
Ter título de Mestre em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação	Não Pontuável
<b>Requisitos Pontuáveis</b>	
<p><b>Critérios de Avaliação</b></p> <p>O mesmo trabalho não poderá ser computado mais de uma vez.</p> <p>Na soma total de cada requisito, o tempo inferior a 12 meses não será computado</p>	<b>Pontuação</b>
Ter experiência comprovada na área de pesquisa do projeto	1 ponto a cada ano de experiência Máximo 5 pontos
Possuir experiência avançada em ferramentas de SIG	1 ponto a cada ano de experiência Máximo 5 pontos
Desejável experiência em projetos na área de sustentabilidade ambiental	1 ponto a cada ano de experiência Máximo 5 pontos
Desejável conhecimento da Agenda 2030	1 ponto a cada ano de experiência Máximo 5 pontos
Desejável experiência em projetos desenvolvidos no Distrito Federal	1 ponto a cada ano de experiência Máximo 5 pontos
<b>Total de pontos</b>	<b>25 pontos</b>

**VAGA 07** - Assistente de Pesquisa III : Realizar levantamento de dados e informações sobre indicadores relevantes para o Distrito Federal, conforme a Lei Distrital nº 3.944/2007; Organizar e manipular bases de dados; Realizar a compilação de dados tabulares e geográficos; Realizar a espacialização dos dados

tabulares e tratamento de dados geográficos; Elaborar fichas técnicas, memórias de cálculo, metadados e implementar os indicadores; Produzir relatórios e documentos com os principais resultados da pesquisa.

<b>Requisitos Obrigatórios</b>	
Ter concluído a graduação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação em em Geografia, Ciências Ambientais, Biologia ou áreas correlatas	Não Pontuável
Ter título de Mestre em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação	Não Pontuável
<b>Requisitos Pontuáveis</b>	
<b>Critérios de Avaliação</b> O mesmo trabalho não poderá ser computado mais de uma vez. Na soma total de cada requisito, o tempo inferior a 12 meses não será computado	<b>Pontuação</b>
Ter experiência comprovada na área de pesquisa do projeto	1 ponto a cada ano de experiência Máximo 5 pontos
Possuir experiência avançada em ferramentas de SIG	1 ponto a cada ano de experiência Máximo 5 pontos
Desejável experiência em projetos na área de sustentabilidade ambiental.	1 ponto a cada ano de experiência Máximo 5 pontos
Desejável conhecimento da Agenda 2030	1 ponto a cada ano de experiência Máximo 5 pontos
Desejável experiência em projetos desenvolvidos no Distrito Federal	1 ponto a cada ano de experiência Máximo 5 pontos
<b>Total de pontos</b>	<b>25 pontos</b>

**VAGA 08** - Assistente de Pesquisa III: Realizar levantamento de dados e informações sobre indicadores relevantes para o Distrito Federal, conforme a Lei Distrital nº 3.944/2007; Organizar e manipular bases de dados diversas; Gerar subsídios necessários para elaboração das fichas técnicas, memórias de cálculo e desenvolvimento dos indicadores; Produzir relatórios e documentos com os principais resultados da



pesquisa.

<b>Requisitos Obrigatórios</b>	
Ter concluído a graduação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação em Estatística	Não Pontuável
Ter título de Mestre em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação	Não Pontuável
<b>Requisitos Pontuáveis</b>	
<b>Critérios de Avaliação</b> O mesmo trabalho não poderá ser computado mais de uma vez. Na soma total de cada requisito, o tempo inferior a 12 meses não será computado	<b>Pontuação</b>
Ter experiência comprovada na área de pesquisa do projeto	1 ponto a cada ano de experiência Máximo 5 pontos
Ter experiência comprovada com tratamento de dados	1 ponto a cada ano de experiência Máximo 5 pontos
Ter experiência comprovada com software estatístico (livre), preferencialmente o software R	1 ponto a cada ano de experiência Máximo 5 pontos
Desejável experiência em projetos na área de sustentabilidade ambiental.	1 ponto a cada ano de experiência Máximo 5 pontos
<b>Total de pontos</b>	<b>20 pontos</b>

**VAGA 09** - Assistente de Pesquisa III : Organizar e manipular bases de dados diversas; Preparar a estrutura conceitual dos dados e banco de dados; Implementar a publicação automatizada dos indicadores e compatibilizar com os sistemas do SISDIA e INFO-DF; Elaborar fichas técnicas, memórias de cálculo, metadados e implementar os indicadores; Produzir relatórios e documentos com os principais resultados da pesquisa.

**Requisitos Obrigatórios**

Ter concluído a graduação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação em Engenharia Cartográfica, Geografia, Ciências da Computação ou áreas correlatas	Não Pontuável
Ter título de Mestre em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação	Não Pontuável
<b>Requisitos Pontuáveis</b>	
<p><b>Critérios de Avaliação</b></p> <p>O mesmo trabalho não poderá ser computado mais de uma vez.</p> <p>Na soma total de cada requisito, o tempo inferior a 12 meses não será computado</p>	<b>Pontuação</b>
Ter experiência comprovada na área de pesquisa do projeto	1 ponto a cada ano de experiência Máximo 5 pontos
Ter experiência comprovada em análise, gerenciamento e armazenamento de banco de dados	1 ponto a cada ano de experiência Máximo 5 pontos
Ter experiência comprovada com manipulação de dados geográficos;	1 ponto a cada ano de experiência Máximo 5 pontos
Possuir conhecimento da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE);	1 ponto a cada ano de experiência ou por certificação Máximo 5 pontos
Ter experiência comprovada com gerenciador de banco de dados (PostGis, PostGreSQL, Oracle, SQLServer, outros);	1 ponto a cada ano de experiência Máximo 5 pontos
Possuir experiência no desenvolvimento de aplicações SIGWeb;	1 ponto a cada ano de experiência Máximo 5 pontos
Desejável experiência em projetos na área de sustentabilidade ambiental.	1 ponto a cada ano de experiência Máximo 5 pontos
<b>Total de pontos</b>	<b>35 pontos</b>

## 6. ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção das candidaturas submetidas ao IPEDF-Codeplan em atendimento a esta Chamada será realizada pela Diretoria de Desenvolvimento Institucional- DIRDI e pela Comissão de Seleção integrada por empregados (as) do IPEDF-Codeplan.

6.2. A seleção terá, no mínimo, as seguintes etapas:

6.2.1 Análise dos requisitos obrigatórios;

6.2.2 Análise de requisitos pontuáveis;

6.2.3 Atividade específica, se necessária;

6.2.4 Entrevista.

6.3. Os (as) candidatos(as) que não atenderem e/ou não comprovarem os requisitos obrigatórios descritos na Cláusula 5 desta Chamada serão desclassificados da seleção.

6.4. Serão selecionados(as) para a fase de entrevista até 4 (quatro) candidatos(as) que obtiverem as melhores pontuações na etapa de análise de requisitos pontuáveis.

6.4.1 A entrevista será realizada por uma comissão técnica composta por 3 representantes da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais (DEPAT) do IPEDF-Codeplan.

6.4.2 A entrevista será realizada em horário comercial por meio de reunião virtual, em data, horário e endereço eletrônico a serem encaminhados aos candidatos(as) no e-mail e/ou telefone informados no ato da inscrição.

6.4.3 O candidato que não estiver presente na reunião virtual no dia e horário agendado para entrevista será automaticamente desclassificado, considerando uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso.

6.4.4 O candidato aprovado no processo seletivo que não se apresentar na data e horário para a realização da entrevista será considerado como desistente e desclassificado do processo seletivo.

6.4.5 A entrevista terá duração máxima de 30 (trinta minutos), e seguirá os seguintes critérios de avaliação:

<b>Critério</b>	<b>Nota</b>
Oratória	10
Assertividade	10
Foco e clareza	10
Experiência acadêmica	10
Experiência profissional	10
<b>Total</b>	<b>50</b>

6.5. Será(ão) selecionado(s) para a(s) vaga(s) os(as) candidatos(as) que obtiverem as melhores pontuações nas etapas previstas nesta Chamada.

6.6. Nos casos de empate, o desempate ficará a critério da Comissão de Seleção, que emitirá nota de justificativa.

## 7. CRONOGRAMA

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS</b>
<b>Início do envio das candidaturas</b>	<b>14 de outubro de 2022</b>
<b>Data limite para submissão das candidaturas</b>	<b>23 de outubro de 2022</b>
<b>Divulgação das candidaturas aceitas</b>	<b>08 de novembro de 2022</b>
<b>Período para interposição de recursos quanto à aceitação das inscrições</b>	<b>08 de novembro de 2022 a 10 de novembro de 2022</b>
<b>Divulgação dos candidatos a serem entrevistados e encaminhamento da data e horário da entrevista por e-mail</b>	<b>17 de novembro de 2022</b>
<b>Realização das entrevistas</b>	<b>21, 22, 23 e 24 de novembro de 2022</b>
<b>Divulgação do resultado preliminar no site do IPEDF-Codeplan</b>	<b>A partir de 29 de novembro de 2022</b>
<b>Período para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar</b>	<b>29 de novembro de 2022 a 01 de dezembro de 2022</b>
<b>Divulgação do resultado final do processo de seleção</b>	<b>A partir de 7 de dezembro de 2022</b>
<b>Início da concessão das bolsas</b>	<b>A partir de 16 de dezembro de 2022</b>

7.1. As candidaturas devem ser enviadas ao [selecaobolsasisdia@ipe.df.gov.br](mailto:selecaobolsasisdia@ipe.df.gov.br) até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, na data limite para submissão das candidaturas.

7.2. O IPEDF-Codeplan não se responsabiliza por candidaturas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de conexão com a internet. Recomenda-se o envio das candidaturas com antecedência.

## 8. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

8.1. Esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IPEDF-Codeplan, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 9. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

9.1. O prazo para impugnar os termos desta Chamada é de 5 dias úteis, a contar de sua publicação no DODF.

9.2. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Seleção do IPEDF e protocolada na sede deste Instituto ou enviada ao endereço de e-mail [selecaobolsasisdia@ipe.df.gov.br](mailto:selecaobolsasisdia@ipe.df.gov.br).

## 10. CLÁUSULA DE RESERVA

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do IPEDF-Codeplan.

## ANEXO I

Termo de Referência (94832135)

## ANEXO II

### Declaração de Não Incorrência em Vedações à Candidatura e de Veracidade das Informações

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para todos os fins que:

1. Não sou servidor(a) público(a) ou empregado(a) público(a) de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, do Governo do Distrito Federal;
2. Não tenho vínculo de parentesco com qualquer servidor do IPEDF-Codeplan, ocupante de Emprego em Comissão ou de Função Gratificada de Direção, Chefia ou Assessoramento que caracterize nepotismo, nos termos do Decreto Distrital nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011;
3. As informações contidas nos documentos de candidatura ao Programa de Bolsas IPEDF-Codeplan são verdadeiras;
4. Assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os documentos originais; e
5. Estou ciente das sanções por quaisquer informações inverídicas.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO III****Valores das bolsas pleiteadas no Programa de Bolsas do IPEDF-Codeplan**

<b>Nível acadêmico</b>	<b>Modalidade da bolsa</b>	<b>Quantidade de bolsas</b>	<b>Meses de duração</b>	<b>Valor mensal</b>
Mestre	Assistente de pesquisa III	08	04	R\$ 4.250,00
Mestre	Assistente de pesquisa III	01	03	R\$ 4.250,00

**ANEXO IV****MODELO DE TERMO COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE BOLSA****INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN****TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA**

O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF Codeplan, pessoa jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculado à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, sediado no SAM - Projeção "H" - Brasília – DF, doravante denominada OUTORGANTE, neste ato representado por seu Presidente, XXXXXX, portador(a) da carteira de identidade nº XXXXX XXX e do CPF nº XXXXX, residente e domiciliado em Brasília/DF, usando das suas atribuições legais e observando a Portaria nº XXXXXX, de XX, de XXXX, de 202X, concede ao(à) OUTORGADO(A), XXXXXX, CPF nº XXXXXX, conforme especificado no processo nº XXXXXX.

1. A bolsa de que trata este Termo destina-se a incentivar a participação do(a) OUTORGADO(A) no projeto intitulado “xxxxxxx” na modalidade bolsa de xxxxxx, contemplado no Programa de Bolsas IPEDF Codeplan.
2. O valor mensal da bolsa é de R\$ xxxxx, conforme Anexo I da Portaria nº 03, de 26, de agosto, de 2022,.
3. A bolsa será concedida de xx de xxxxx de xxxx a xx de xxxxxx de xxxx.
4. Este Termo não constitui vínculo empregatício entre o(a) OUTORGADO(A) e a OUTORGANTE, não configura contrato de trabalho nem objetiva pagamento de salário.
5. Ao assinar este Termo, o(a) OUTORGADO(A) declara:
  - 5.1. ter ciência dos termos da Portaria nº 03, de 26, de agosto, de 2022,; do Código de Conduta e

Integridade.

5.2. ter ciência que, para que seja computado o tempo de bolsa para fins de aposentadoria, deve efetuar as contribuições para a Seguridade Social, como “contribuinte facultativo”, (arts. 14 e 21, da Lei federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991).

6. Este termo poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo IPEDF Codeplan ou por requerimento do(a) pesquisador(a) bolsista, mediante justificativa.

7. Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo ou das regras estabelecidas na Portaria nº 03, de 26, de agosto, de 2022, por parte do(a) OUTORGADO(A), o(a) OUTORGADO(A) deverá restituir aos cofres da OUTORGANTE os valores recebidos a título de bolsa, devidamente corrigidos.

8. Fica eleito o Foro de Brasília - DF, para dirimir questões relativas ao descumprimento do presente Termo, renunciando-se a outros por mais privilegiados.

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 ."

Brasília-DF, XX de XXXXXX de 202X.

PELO OUTORGANTE: \_\_\_\_\_

Diretor-Presidente do IPEDF Codeplan

PELO(A) OUTORGADO(A) : \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Outorgado



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS - Matr.0000004-3, Diretor(a) de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais**, em 10/10/2022, às 12:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) verificador= **97462734** código CRC= **4BB8C330**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF